



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.207/2025.-

Monte Azul Paulista, 25 de Abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar seus préstimos no sentido de se CONVOCAR uma Sessão Extraordinária para votação do Projeto de Lei nº.1.564, de 25/04/2025, dispondo sobre: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPE. e dá outras providências., para que seja deliberado em caráter de Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809820

Dados: 2025.04.29 15:28:24 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA

Prefeito do Município

Monte Azul Paulista-SP

Ao

Excelentíssimo Senhor

WILSON RDRIGUES,

DD. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 29/04/2025 000002807 15:45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1.564, de 25 de Abril de 2025

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE. e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados, nos moldes da lei 11.107/2005 e demais normas específicas aplicáveis, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Monte Azul Paulista-SP, Icém-SP, Severínia-SP, Viradouro-SP, Fernandópolis-SP, Palmeira D'Oeste-SP, Candido Rodrigues-SP, Paraíso-SP, Embaúba-SP e Santa Adélia-SP, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores, conforme documento anexo.

Art. 2º. O consórcio que se retifica, funcionará sob a forma de associação pública, de natureza autárquica em regime especial, com personalidade jurídica pública, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio, Contratos de Programas e os demais previstos em lei, a depender do caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista-SP, 25 de Abril de 2025.

MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por

MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809820

Dados: 2025.04.29 15:28:37 -03'00'

MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA

Prefeito Municipal

Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 29 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 29 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Política Urbana,
Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas.
Plenário das Sessões, em 29 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 29 / 04 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

JUSTIFICATIVA
REF. PL 1.564/2025

Senhor Presidente, Vereadoras e Vereadores

Dirigimo-nos à Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei nº.1.564, de 25 de Abril de 2025, DISPONDO SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPE. e dá outras providências.

As alterações propostas se fazem necessárias a fim de adequar o Protocolo de Intenções, onde trará vantagens para o município, como a troca de experiências e boas práticas, a otimização de recursos e a implementação de políticas públicas mais eficazes e eficientes.

A importância da parceria intermunicipal, para os benefícios da colaboração entre os municípios parceiros, onde se torna fundamental que o município participe do consórcio.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras dessa Casa de Leis e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Outrossim, reafirmamos a necessidade da aprovação do projeto de lei e a importância da ratificação do protocolo de intenções para o desenvolvimento do município e a melhoria da qualidade de vida da população.

Monte Azul Paulista-SP, 25 de Abril de 2025.

MARDQUEU SILVIO

FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por MARDQUEU
SILVIO FRANCA:93042809820
Dados: 2025.04.29 15:28:48 -03'00'

MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA **CONVOCADO** A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17H 45MIN DO **DIA 05 DE MAIO DE 2025** PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA 19ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2025/2028.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.564/2025 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DENOMINADO DE INTEGRA BRASIL – CONSÓRCIO NACIONAL INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO – CONNIPPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

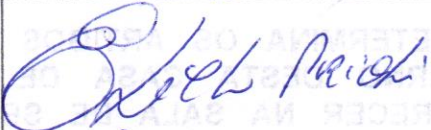
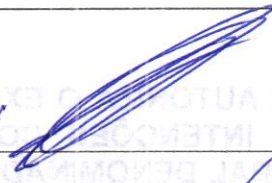
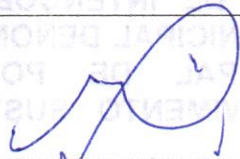
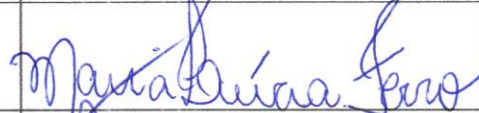
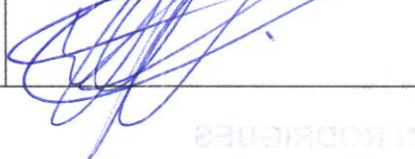
Monte Azul Paulista, 29 de abril de 2025.

WILSON RODRIGUES

**Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.**

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 05 DE MAIO DE 2025, ÀS 17H45MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE ABRIL DE 2025.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Claudio A. Henrique		29/04/2025	16h 29 min
Eliel Prioli		29/04/2025	16:00 HS
Lucas P. R. Castro		29/04/25	16:06HR
Luciana Ap. Kubica		29/04/2025	16h29
Maicon C. B. Gonçalves		29/4/25	16:00
Mardqueu S. França Filho		29/04	16:00
Maria Lúcia Ferro		29/04	16:05
Moisés A. Teixeira		29/04/2025	18h40min
Percival Rogge		29/4/25	16:00
Rodrigo F. Arruda		29/04/2025	16h29min



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Referente: Parecer ao Projeto de Lei Nº 1564/2025 - Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação – CONNIPPE, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social e Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei Nº 1564/2025 - Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação – CONNIPPE, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 05 de maio de 2025.

Comissão de Constituição,
Justiça e Redação

Mardqueu Silvio França Filho
Presidente

Moisés Antônio Teixeira
Relator

Eliel Prioli
Membro

Comissão de Finanças e
Orçamento

Maicon C. B. Gonçalves
Presidente

Percival Rogge
Relator

Eliel Prioli
Suplente

Comissão de Educação,
Saúde e Assistência
Social

Luciana Ap. Kubica
Presidente

Maicon C. B. Gonçalves
Relator

Maria Lúcia Ferro
Membro

Comissão de Pol.
Urb., Meio Amb., Serv.
Púb. e At. Privadas

Luís P. R. de Castro
Presidente

Maria Lúcia Ferro
Relatora

Moisés Antônio
Teixeira - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

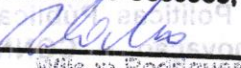
Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-1111 - Fax: (13) 3333-1111 - E-mail: camara@monteazul.sp.gov.br



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Comissão de Finanças e Orçamento	Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social	Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Marcos Vinício Franco Filho Presidente	Marcos C. B. Gonçalves Presidente	Luciana Ap. Igloria Presidente	Lucas P. R. de Castro Presidente
Moisés Antônio Teixeira Relator	Perivaldo Rogério Relator	Marcos C. B. Gonçalves Relator	Maria Lúcia Faria Relatora
Elis P. Pinho Membro	Elis P. Pinho Suplente	Maria Lúcia Faria Membro	Moisés Antônio Teixeira - Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.219/2025.-

Monte Azul Paulista, 05 de Maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar a substituição do Projeto de Lei nº.1564/25 por motivos de adequações.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista – SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
WILSON RODRIGUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 05/Maí/2025 0000028107 16:10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1.564, de 25 de Abril de 2025

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE. e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados, nos moldes da lei 11.107/2005 e demais normas específicas aplicáveis, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Monte Azul Paulista-SP, Icém-SP, Severínia-SP, Viradouro-SP, Fernandópolis-SP, Palmeira D'Oeste-SP, Candido Rodrigues-SP, Paraíso-SP, Embaúba-SP e Santa Adélia-SP, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores.

Art. 2º. O consórcio que se retifica, funcionará sob a forma de associação pública, de natureza autárquica em regime especial, com personalidade jurídica pública, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio, Contratos de Programas e os demais previstos em lei, a depender do caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista-SP, 25 de Abril de 2025.


MARDQUEU SÍLVIA FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 05 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 05 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 05 / 05 / 25

Wilson Rodrigues - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 2026/2025

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1564, de 25 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação – CONNIPPPE, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Ficam ratificados, nos moldes da lei 11.107/2005 e demais normas específicas aplicáveis, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Monte Azul Paulista-SP, Icém-SP, Severínia-SP, Viradouro-SP, Fernandópolis-SP, Palmeira D'Oeste-SP, Candido Rodrigues-SP, Paraíso-SP, Embaúba-SP e Santa Adélia-SP, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal Integral Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação – CONNIPPPE, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores.

ARTIGO 2º - O consórcio que se retifica, funcionará sob a forma de associação pública, de natureza autárquica em regime especial, com personalidade jurídica pública, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

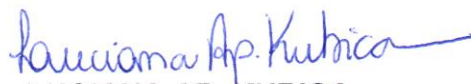
ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio, Contratos de Programas e os demais previstos em lei, a depender do caso.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 06 de maio de 2025.


WILSON RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Vice-Presidente


MÓISES ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário


MARIA LÚCIA FERRO
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2739, de 06 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE. e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados, nos moldes da lei 11.107/2005 e demais normas específicas aplicáveis, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Monte Azul Paulista-SP, Icém-SP, Severínia-SP, Viradouro-SP, Fernandópolis-SP, Palmeira D'Oeste-SP, Candido Rodrigues-SP, Paraíso-SP, Embaúba-SP e Santa Adélia-SP, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPPE, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores.

Art. 2º. O consórcio que se retifica, funcionará sob a forma de associação pública, de natureza autárquica em regime especial, com personalidade jurídica pública, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio, Contratos de Programas e os demais previstos em lei, a depender do caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista-SP, 06 de Maio de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2739, de 06 de Maio de 2025

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir Consórcio Público Intermunicipal denominado de Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPE. e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados, nos moldes da lei 11.107/2005 e demais normas específicas aplicáveis, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Monte Azul Paulista-SP, Icém-SP, Severínia-SP, Viradouro-SP, Fernandópolis-SP, Palmeira D'Oeste-SP, Candido Rodrigues-SP, Paraíso-SP, Embaúba-SP e Santa Adélia-SP, visando a regular constituição do Consórcio Público Intermunicipal Integra Brasil – Consórcio Nacional Intermunicipal de Políticas Públicas para Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Inovação - CONNIPPE, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dos Municípios subscritores.

Art. 2º. O consórcio que se retifica, funcionará sob a forma de associação pública, de natureza autárquica em regime especial, com personalidade jurídica pública, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio, Contratos de Programas e os demais previstos em lei, a depender do caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e,
Publique-se.**

Monte Azul Paulista-SP, 06 de Maio de 2025.


MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8178-b8d2-5091-267d-5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1602A, ano XIII, veiculado em 09 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA (CPF ***062018**) em 09/05/2025 às 11:00:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dicoe.com.br/verificador/8178-b8d2-5091-267d-5f>